



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23422.014670/2025-12



Cadastrado em 08/07/2025



**Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code**

Nome(s) do Interessado(s):

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

E-mail:

Identificador:

Tipo do Processo:

TIPO DE PROCESSO: PROPOSTA DE EDITAI

Assunto Detalhado:

Assunto Detalhado: **EDITAL PSAAQ ILACVN 2025**

Unidade de Origem:

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÉNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)

Criado Por:

Criado Por:
LUCIA DA FER WINKERT

Observação:

51

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - || Copyright © 2005-2025 - UFRN - preto3.unila.intranet.sig3

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sig.unila.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal P blico

1
2
3
4
5
6
7

**ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO
LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA
VIDA E DA NATUREZA – CONSUNI/ILACVN,
REALIZADA EM CATORZE DE FEVEREIRO
DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO.....**

8 Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, os membros do
9 CONSUNI/ILACVN, abaixo descritos, reuniram-se por meio da Plataforma Digital RNP – Rede
10 Nacional de Ensino e Pesquisa, utilizando a ferramenta de conferência web. A reunião foi aberta às
11 9h pelo Presidente do CONSUNI, Diretor Luciano Calheiros Lapas. Estiveram presentes os(as)
12 seguintes membros(as): Representantes docentes: A) José Ricardo C. Salgado (suplente); B) Rodrigo
13 Basso (suplente); C) Cleilton Canal; D) Pablo Nunes; E) Márcia Becker; F) Dáfni Marchioro
14 Representantes TAEs: G) Lígia da Fré Winkert; H) Carla Janaina Skorek Branco. I) Coordenadora do
15 CICV: Carmen Justina Gamarra e suplente Michel Passarini J) Coordenador do CICN: Fábio Melo.
16 Representantes discentes: K) Bruno Dourado; L) Neyser Gomez. Hermes Fonseca e Gilcélia
17 Cordeiro como ouvintes. Com quórum legal, o Presidente abriu a sessão. **1. Expediente:** **1.1**
18 Justificativa de ausências dos Conselheiros. **1.2** Aprovação da ata da quadragésima oitava reunião
19 ordinária do CONSUNI/ILACVN. **1.3** Aprovação de Planos Individuais de Trabalho Docente –
20 PITD. **2. Aprovações ad referendum** **2.1.1 - Processo 23422.0018796/2024-77** - Aprovação banca
21 de professor titular - Gladys Amelia Velez Benito - Resolução nº 6/2024/ConsuniCVN - Relatora -
22 Márcia Becker; **2.1.2 - Processo 23422.0017580/2024-94** - Recurso ao colegiado de Medicina -
23 Relatora Carmen Gamarra; **2.1.3 - Processo 23422.0023813/2024-98** - Aprovação afastamento pós-
24 doutorado no país Marcela Boroski - Relatora - Aline Toci; **2.1.4 - Processo 23422.0024613/2024-52**
25 - Aprovação credenciamento docente Eralcilene Terezio - Unioeste PROFMAT - Relator - Neyser
26 Gomez; **2.1.5 - Processo 23422.0024881/2024-74** - Aprovação credenciamento docente Cleilton
27 Canal - Unioeste PROFMAT - Relator - Neyser Gomez; **2.2 Aprovações:** **2.2.1 - Processo**
28 **23422.001858/2024-10** - Prestação de contas recursos ILACVN 2024; **2.2.2 - Processo**
29 **23422.006743/2024-11** - Prestação de contas PSAP/ILACVN 2024; **2.2.3 - Processo**
30 **23422.006745/2024-01** - Prestação de contas Fretamento ILACVN 2024; **2.2.4 - Processo**
31 **23422.006747/2024-91** - Prestação de contas PSAAQ/ILACVN 2024; **2.2.5 - Processo**
32 **23422.001631/2025-47** - Aprovar proposta de Orçamento ILACVN 2025 - Relatora Lígia Winkert;
33 **2.2.6 - Processo 23422.008954/2024-81** - Aprovar Relatório licença capacitação Fabiana Aidar;
34 **2.2.7 - Processo 23422.0018350/2024-42** - Aprovar Relatório licença capacitação Maria Elizabete;
35 **2.2.8 - Processo 23422.0017137/2024-13** - Aprovar Relatório licença capacitação Catarina
36 Fernandes - Relatora Carmen Gamarra; **2.2.9 Processo 23422.001444/2021-30** - Aprovar o relatório
37 final 4/4 de afastamento para pós graduação Doutorado Wilma Nancy; **2.2.10 - Processo**
38 **23422.0016729/2019-51** - Aprovar alteração no regimento interno do colegiado de LCN - Relatora
39 Carla Branco; **2.2.11 - Processo 23422.008862/2023-10** - Nova Composição CEL-ILACVN; **3.**
40 **Informes** – **a)** Finalização relatório de afastamento doutorado Antônio Machado; **b)** Emissão
41 passagens Victor - recursos de 2024; **c)** Apresentação contas orçamento participativo 2024 - Ciência
42 popular; **d)** Apresentação contas orçamento participativo 2024 - Integrando fronteiras; **e)**
43 Oficialização convênio UNA - *Facultad de ciencias químicas da Universidad Nacional de*
44 *Assuncion*; **f)** Oficialização convênio Aquafoz - Aquafoz e FA - CP 13/2024 - CF 465/2024; **g)** PGD
45 2025 - a partir de março 2025; **h)** Orçamento participativo 2025 - CBIO E SC; **i)** Recursos
46 exclusivos medicina - 2024 e 2025; **j)** Calendário de compras SACT 2025; **k)** Orientações SACT
47 compras FA; **l)** Orientações PRPPG bolsas FA. **1. Expediente:** **1.1** Justificativa de ausências dos
48 Conselheiros – Conselheiros que justificaram ausência – Aline Toci e Marcela Boroski, acionaram os
49 respectivos suplentes. Márcio Goes justificou a ausência. **1.2** Aprovação da ata da quadragésima
50 oitava reunião ordinária do CONSUNI/ILACVN – Presidente Luciano colocou em votação, 03
51 abstenções, 08 favoráveis – **APROVADA**. **1.3** Aprovação de Planos Individuais de Trabalho
52 Docente – PITD – Presidente Luciano solicitou a coordenadora do CICV – Carmen Gamarra – que
53 apresentasse os PITDs aprovados, sendo: 2023 – 1 – Márcia Mugnaini; 2023/2 – Albert Costa;

54 2024/1 – Adriana Chalita, Albert Costa, Alessandra Pawelec, Ehidee La Rota, Laura Lima e Rafaella
55 Bonugli; 2024/2 - Adriana Chalita, Albert Costa, Alessandra Pawelec, Analia Lopes, Alexandre
56 Vogliotti, Carla Grade, Carlos Arenhart, Cesar Pestana, Cleto Kaveski, Ehidee La Rota, Elaine
57 Soares, Elton Gomes, Giovana Vendruscolo, Galdys Benito, Giuliano Derrosso, Gleisson Brito,
58 Hermes Schimitz, Jorge Ruiz, Laura Lima, Luis Zarpelon, Luis Henrique Garcia, Luiz Roberto
59 Farias, Michel Passarini, Michel Garey, Monica Mombelli, Pablo Nunes, Rafaella Bonugli, Robson
60 Zazula, Ronaldo Adriano, Samuel Henrique, Tiago Barbosa, Wagner Chiba, Walfrido Kuhl e Fabio
61 Silva Melo. Presidente Luciano solicitou o coordenador do CICN – Fábio Melo – que apresentasse
62 os PIDTs aprovados, sendo: 2024/2 – Adriana Flores, Altemir Bortulli, Alexander Quiroga, Álvaro
63 Onófrio, Cleilton Canal, Dáfnia Marchioro, Diego David, Eduardo do Carmo, Elmha Coelho, Elvis
64 Torrealba, Eralcilene Terezio, Guilherme Mauro, Gilcelia Cordeiro, Gustavo Núñez, Janine Botton,
65 Johan Suarez, Jonny Ardilla, Jose Ricardo, Kelly Sossmeier, Luiz Cláudio, Marcela Boroski,
66 Marcelo Honnicke, Marcia Becker, Marciana Machado, Márcio Goes, Maria Elizabete, Newton
67 Mayer, Oliver Kolossoski, Orliney Guimarães, Patrícia Mauro, Paula Jaramillo, Priscila Gleden,
68 Rodrigo Basso, Rodrigo Bloot, Rodrigo da Lapa, Victor Leon, Wellington Francisco, Yunier Basabe e
69 Carmen Gamarra. Colocado em votação – Todos de acordo - **APROVADOS.** **2. Ordem do dia: 2.1 -**
70 **Aprovações ad referendum - 2.1.1 - Processo 23422.0018796/2024-77** - Aprovação banca de
71 professor titular - Gladys Amelia Velez Benito - Resolução nº 06/2024/ConsuniCVN - Relatora -
72 Marcia Becker – Conselheira Márcia leu sua relatoria, favorável à decisão e a composição da banca
73 para progressão para professor titular. Colocado em votação – Todos de acordo - **APROVADA.** **2.1.2**
74 **- Processo 23422.0017580/2024-94** - Recurso ao colegiado de Medicina - Relatora Carmen Gamarra
75 – Conselheira Carmen leu sua relatoria, que ratifica a negativa apresentada pelo colegiado do curso.
76 Conselheiro Neyser questionou sobre a análise das ementas das componentes curriculares dos
77 diferentes cursos e suas cargas horárias. A relatora expôs detalhadamente as divergências, assentindo
78 à deliberação do colegiado do curso. Após confirmações, foi colocado em votação – Todos de acordo
79 – **negado o recurso.** **2.1.3 - Processo 23422.0023813/2024-98** - Aprovação afastamento pós-
80 doutorado no país Marcela Boroski - Relatora - Aline Toci – Conselheiro José Ricardo, em
81 substituição a Conselheira Aline Toci, leu a relatoria. A relatoria indicou a aprovação da solicitação
82 de afastamento e recomendou a inclusão de documentos complementares e com datas atualizadas.
83 Presidente Luciano esclareceu que a instituição de destino do pós-doutoramento solicitou aprovação
84 prévia para aceite da participação, e por isso alguns documentos tem data desatualizada. Caberá à
85 solicitante a apresentação dos documentos indicados pela relatoria para continuidade do processo.
86 Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO**; Neste momento Conselheira Dáfnia deixou
87 a reunião. **2.1.4 - Processo 23422.0024613/2024-52** - Aprovação credenciamento docente Eralcilene
88 Terezio - Unioeste PROFMAT - Relator - Neyser Gomez – Conselheiro Neyser leu sua relatoria,
89 favorável à solicitação. Por conflito de interesse, Conselheiro Cleilton não votou nessa pauta.
90 Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO.** **2.1.5 - Processo 23422.0024881/2024-74**
91 - Aprovação credenciamento docente Cleilton Canal - Unioeste PROFMAT - Relator - Neyser
92 Gomez - Conselheiro Neyser leu sua relatoria, favorável à solicitação. Por conflito de interesse,
93 Conselheiro Cleilton não votou nessa pauta. Colocado em votação – Todos de acordo –
94 **APROVADO.** Neste momento Conselheiro Neyser deixou a reunião. **2.2 Aprovações: 2.2.1 -**
95 **Processo 23422.001858/2024-10** - Prestação de contas recursos ILACVN 2024 – Presidente Luciano
96 apresentou o relatório final do orçamento 2024 e planejamento de ações não orçamentárias do
97 ILACVN - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO;** **2.2.2 - Processo**
98 **23422.006743/2024-11** - Prestação de contas PSAP/ILACVN 2024 - Presidente Luciano apresentou
99 o relatório final do Edital PSA/ILACVN 2024 - Colocado em votação – Todos de acordo –
100 **APROVADO;** Neste momento Conselheiro Bruno deixou a reunião. **2.2.3 - Processo**
101 **23422.006745/2024-01** - Prestação de contas Fretamento ILACVN 2024 - Presidente Luciano
102 apresentou o relatório final do Edital Fretamento ILACVN 2024 - Colocado em votação – Todos de
103 acordo – **APROVADO.** **2.2.4 - Processo 23422.006747/2024-91** - Prestação de contas
104 PSAAQ/ILACVN 2024 - Presidente Luciano apresentou o relatório final do Edital
105 PSAAQ/ILACVN 2024, destacando que as solicitações provenientes do edital seguem em processo
106 de aquisição pelos setores pertinentes - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO.**

107 **2.2.5 - Processo 23422.001631/2025-47** - Aprovar proposta de Orçamento ILACVN 2025 - Relatora
108 Lígia Winkert – Conselheira Lígia leu sua relatoria, favorável a proposta de planejamento do
109 Orçamento ILACVN 2025, na qual distribuiu-se o recurso de R\$ 245.187,00 entre custeio e
110 investimento. Como recursos de custeio rateou-se o valor de R\$ 165.187,00 em: 1. Cursos de
111 graduação, no valor de R\$ 32.000,00, a serem divididos igualitariamente entre os cursos; 2. Pós-
112 graduação, no valor de R\$ 33.000,00, a serem divididos igualitariamente entre os programas; 3.
113 Edital PSAP, no valor de R\$ 28.000,00; 4. Bancas de concursos, no valor de R\$ 15.000,00; 5.
114 Reservas, no valor de R\$ 2.000,00; 6. Edital de fretamento, no valor de R\$ 50.000,00; 7. Insumos de
115 laboratórios, no valor de R\$ 5.187,00. Como recursos de investimento destinou-se R\$ 80.000,00
116 para: 8. Aquisição de equipamentos de laboratórios de pesquisa/extensão, no valor de R\$ 50.000,00;
117 9. Aquisição de equipamentos de informática, no valor de R\$ 15.000,00; e 10. Aquisição de
118 softwares, no valor de R\$ 15.000,00. O orçamento distribuído nos itens de 7 a 10 serão
119 disponibilizados através do Edital PSAAQ/ILACVN. Destacou-se a possibilidade de revisão dos
120 valores de bancas, visto a previsão de 8 concursos da Área de Medicina, bem como novas vagas a
121 serem disponibilizadas, além de vagas decorrentes de aposentadoria e exoneração. Também
122 reforçou-se a possibilidade de contratação de *coffee break* em decorrência dos recursos de custeio de
123 acordo com a distribuição supracitada. No caso de cursos de graduação e programas pós-graduação,
124 a destinação dos recursos para *coffee break* será proveniente de suas respectivas cotas e está
125 condicionada à aprovação em colegiado. Os editais PSAP, Fretamento e PSAAQ serão elaborados na
126 sequência - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO.** **2.2.6 - Processo**
127 **23422.008954/2024-81** - Aprovar Relatório licença capacitação Fabiana Aidar – Presidente Luciano
128 apresentou o relatório final e documentação comprobatória, bem como a relatoria elaborada pelo
129 representante da Área de Medicina – Professor Luiz Zarpelon, favorável à atividade executada -
130 Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO.** **2.2.7 – Processo 23422.0018350/2024-42**
131 - Aprovar Relatório licença capacitação Maria Elizabete - Presidente Luciano apresentou o relatório
132 final e documentação comprobatória, bem como a relatoria elaborada pela representante da Área de
133 Matemática – Professora Eralcilene, favorável à atividade executada, porém condicionada a juntada
134 de justificativa da atividade do dia 27/11/2024 - Colocado em votação – Todos de acordo –
135 **APROVADO.** **2.2.8 - Processo 23422.0017137/2024-13** - Aprovar Relatório licença capacitação
136 Catarina Fernandes - Relatora Carmen Gamarra - Conselheira Carmen apresentou o relatório final e
137 documentação comprobatória, assim como sua relatoria, na qual destacou a justificativa apresentada
138 pela Professora Catarina pela mudança no curso de capacitação previamente aprovado, bem como a
139 comprovação de curso extra para complementação de horas necessárias ao afastamento. Destacou
140 que, mesmo sendo distintas das ações aprovadas para licença, as atividades executadas estão de
141 acordo com a área de atuação da professora, e são consideradas relevantes e aprovadas pela relatora -
142 Colocado em votação – 8 votos favoráveis, 01 voto contrário – **APROVADO.** **2.2.9 Processo**
143 **23422.001444/2021-30** - Aprovar o relatório final 4/4 de afastamento para pós-graduação Doutorado
144 Wilma Nancy – Conselheira Carmen apresentou o relatório final e documentação comprobatória,
145 bem como relatoria elaborada pela professor Robson Zazula, favorável ao relatório apresentado -
146 Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO.** **2.2.10 - Processo 23422.0016729/2019-51**
147 - Aprovar alteração no regimento interno do colegiado de LCN - Relatora Carla Branco –
148 Conselheira Carla leu sua relatoria, favorável ao pedido de alteração proposto pelo colegiado do
149 curso de Licenciatura em Ciências da Natureza – LCN, destacando que não há divergências com
150 dispositivos superiores - Colocado em votação – Todos de acordo – **APROVADO.** **2.2.11 - Processo**
151 **23422.008862/2023-10** - Nova Composição CEL-ILACVN – Presidente Luciano informou da
152 necessidade de composição da Comissão Eleitoral Local – CEL-ILACVN – para condução dos
153 processos eleitorais de Direção do Instituto, Coordenações de Centros, Coordenações de Cursos de
154 Graduação e Conselho do Instituto. Apresentou a composição prévia, com as manifestações
155 recebidas, destacando que falta um representante docente para complementação da comissão.
156 Destacou-se que membros da CEL-ILACVN são inelegíveis para os processos que irão conduzir.
157 Presidente Luciano solicitou que motivem a participação do corpo docente do Instituto. Novas
158 candidaturas espontâneas serão aprovadas, por ordem de recebimento, compondo a titularidade e as
159 posições de suplência. Colocada em votação a seguinte composição – Carmen Gamarra, Daniel

160 Nedel, Luciano Lapas, Gustavo Nunez, Erwin Marques, Sthephanne Karolyne e João Vitor Segovia
161 – Todos de acordo – **APROVADO. Informes** – **a)** Finalização relatório de afastamento doutorado
162 Antônio Machado – Presidente Luciano informou sobre a apresentação da documentação necessária
163 e parecer favorável do DDPP; **b)** Emissão passagens do Prof. Victor Leon - recursos de 2024 -
164 Presidente Luciano informou sobre o atendimento da demanda, aprovado pelo CONSUNI/ILACVN
165 em 11/2024 ; **c)** Apresentação contas Orçamento Participativo - OP 2024 - Ciência popular -
166 Presidente Luciano informou sobre os andamentos da execução do OP 2024, que dependem de
167 outros setores para finalizar (SACT e Central de Compras) e que foram autorizados a ocorrer em
168 2025; **d)** Apresentação contas Orçamento Participativo 2024 - Integrando fronteiras - Presidente
169 Luciano apresentou a forma de utilização do recurso e destacou que apresentação da prestação de
170 contas à PROPLAN deve ser efetuada pela docente contemplada – Maria Elizabete; **e)** Oficialização
171 convênio UNA - *Facultad de ciencias químicas da Universidad Nacional de Assuncion*; **f)**
172 Oficialização convênio Aquafoz - Aquafoz e FA - CP 13/2024 - CF 465/2024 - Presidente Luciano
173 informou que foram iniciados os procedimentos para os respectivos convênios, os quais exigem
174 aprovação *ad referendum* do conselho. **g)** PGD 2025 - a partir de março 2025 - Presidente Luciano
175 informou sobre a nova modalidade, já consensualizada no Instituto. **h)** Orçamento Participativo 2025
176 - CBIO E SC - Presidente Luciano informou que as tratativas estão sob cuidado do servidor Hermes,
177 o qual manifestou que está apoiando os coordenadores dos projetos para eficaz encaminhamento. **i)**
178 Recursos exclusivos medicina - 2024 e 2025; **j)** Calendário de compras SACT 2025; **k)** Orientações
179 SACT compras FA - Presidente Luciano informou que os levantamentos estão sob guarda do
180 servidor Hermes, o qual manifestou os procedimentos já efetuados e a disponibilidade de apoio aos
181 docentes. **l)** Orientações PRPPG bolsas FA - Presidente Luciano informou que os encaminhamentos
182 de execução dos recursos da FA são apoiados pelo servidor Hermes, o qual destacou que os
183 procedimentos estão atualizados e os docentes envolvidos cientes. Presidente Luciano abriu a
184 palavra para outros informes. Conselheira Lígia informou que os editais PSAP, Fretamento e
185 PSAAQ serão previamente elaborados e compartilhados com os membros do Conselho, para evitar
186 atrasos. Conselheiro Cleilton informou que em relação a resolução de distribuição de vagas docentes,
187 que impactará também nas vagas de visitantes e substitutos, a COSUEN ainda está em fase de
188 emissão de relatório. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11h40, da qual
189 eu, Lígia da Fré Winkert, lavrei a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada por mim e pelo
190 Presidente do Conselho.

Lígia da Fré Winkert
Secretária Executiva

Luciano Calheiros Lapas
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

CÓPIA DE ATA Nº 10/2025 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2025 13:53)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ####502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **CÓPIA DE ATA**, data de emissão: **08/07/2025** e o código de verificação: **aae1424e00**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EXTRATO DE ATA N° 16/2025/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 08 de julho de 2025.

**EXTRATO DE ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA
E DA NATUREZA - CONSUNI/ILACVN, REALIZADA EM SETE DE JULHO DE
DOIS MIL E VINTE E CINCO.....**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, os membros do CONSUNI /ILACVN, abaixo descritos, reuniram-se por meio da Plataforma Digital RNP - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, utilizando a ferramenta de conferência web. A reunião foi aberta às 9h pelo Presidente do CONSUNI, Diretor Luciano Calheiros Lapas. Estiveram presentes os(as) seguintes membros(as): Representantes docentes: A) Dafni Marchioro; B) Cleilton Canal; C) Pablo Nunes; D) Aline Toci; E) Márcia Becker. Representantes TAEs: F) Lígia da Fré Winkert; G) Carla Janaina Skorek Branco. H) Coordenadora do CICV: Carmen Justina Gamarra e suplente Michel Passarini. I) Coordenador do CICN: Fabio Melo. Representante Discente: J) Bruno Henrique Dourado Macedo. Com quórum legal, o Presidente abriu a sessão. **2.2.2 - Aprovar a abertura do edital PSAAQ 2025 ILACVN** - Presidente Luciano explanou sobre o que trata o edital e a atual condição orçamentária - 1/12 mensais - e as dificuldades enfrentadas no ano de 2024 para execução do edital Psaaq. Ressaltou que em contrapartida, as ações de fretamento demandam recursos e se mostram vantajosas aos estudantes, sendo a execução mais simplificada. Conselheira Aline apresentou suas dúvidas e sugestões sobre o fluxo de aquisições via SACT, e destacou as dificuldades dos docentes na elaboração de orçamentos para as respectivas aquisições, e que tal fluxo já havia sido consensuado com a SACT em momentos anteriores, de que os orçamentos seriam feitos pelos TAEs da SACT. Foram esclarecidas as questões e Conselheira Aline manifestou concordância com a emissão do edital PSAAQ, com dispositivo prevendo a questão orçamentária, como ainda indefinida. Conselheiro Pablo concordou com a questão dos orçamentos e destacou a necessidade de um termo de referência bem elaborado, para que os orçamentos sejam adequados e também concordou com a emissão do edital, prevendo a impossibilidade de continuidade devido questões orçamentárias, se for o caso. Presidente Luciano colocou como proposta: Manter o edital Psaaq 2025, com abertura para agosto/2025 reduzindo o valor de R\$ 80.000,00 para R\$ 50.000,00 e remanejar R\$ 30.000,00 para emissão de um aditivo ao edital de fretamento. Caso o fretamento não consumir o valor completo, o saldo remanescente será repassado ao PSAP ou até mesmo ao PSAAQ, conforme necessidade. **Colocado em votação - Todos de acordo - APROVADO.** E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11h20, da qual eu, Lígia da Fré Winkert, lavrei a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

(Assinado digitalmente em 08/07/2025 13:53)

LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ####502#3

(Assinado digitalmente em 08/07/2025 14:38)

LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####179#7

Processo Associado: 23422.014670/2025-12

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**,
ano: **2025**, tipo: **EXTRATO DE ATA**, data de emissão: **08/07/2025** e o código de verificação: **39dbb583b4**

		1º REMANEJAMENTO	
RECEITAS	TOTAL	RECEITAS	TOTAL
DIÁRIAS E PASSAGENS GERAL	65.000,00	DIÁRIAS E PASSAGENS GERAL	65.000,00
DIÁRIAS E PASSAGENS EDITAL	28.000,00	DIÁRIAS E PASSAGENS EDITAL	28.000,00
DIÁRIAS E PASSAGENS DIREÇÃO	2.000,00	DIÁRIAS E PASSAGENS DIREÇÃO	2.000,00
DIÁRIAS E PASSAGENS BANCAS	15.000,00	DIÁRIAS E PASSAGENS BANCAS	15.000,00
FRETAMENTO GERAL	50.000,00	FRETAMENTO GERAL	80.000,00
INSUMOS PESQUISA	5.187,00	INSUMOS PESQUISA	5.187,00
EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	80.000,00	EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	50.000,00
	245.187,00		245.187,00
aprovado na 49ª reunião do consuni Ilacvn		aprovado na 51ª reunião do consuni Ilacvn	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

DEMONSTRATIVO Nº 16/2025 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2025 13:53)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ####502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2025**, tipo: **DEMONSTRATIVO**, data de emissão: **08/07/2025** e o código de verificação: **c5936b0273**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

MINUTA DE EDITAL N° 2/2025/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 06 de agosto de 2025.

Aprova, ad referendum o Edital xxx/ILACVN - PSAAQ/ILACVN

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

considerando o processo 23422.00xxx/2025-xx

considerando a aprovação na xx^a reunião ordinária do Consuni ILACVN;

Resolve

Aprovar o Edital xxxx/ILACVN - PSAAq / ILACVN.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL xx/2025 - ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PSAAq - ILACVN 2025.

DO PROGRAMA

1 O processo tem como finalidade suprir as necessidades de aquisições e contratações que endam a conjunto de docentes envolvidos em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, as áreas do conhecimento (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Medicina, Química e Saúde Coletiva) vinculadas ao ILACVN .

DOS OBJETIVOS E ESPECIFICIDADES

1 Objetivo geral

presente Edital tem como objetivo normalizar o processo de seleção de propostas aptas ao recebimento de recurso nanceiro para aquisição de materiais e insumos categorizados como **suporte** para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos lotados no ILACVN.

2. Objetivos específicos

- 2.1. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de operação integrada entre grupos de pesquisa.
- 2.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão e ensino realizadas no ILACVN/UNILA.
- 2.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no ILACVN/UNILA.
- 2.4. Contribuir para a inserção de novos e do estabelecimento de grupos e/ou laboratórios de pesquisa no âmbito do ILACVN/UNILA.
- 2.5. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de ensino nas unidades da UNILA que requeiram a aquisição de materiais e insumos categorizados como **suporte** para seu desenvolvimento.
- 2.6. Aprimorar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade.

3 São consideradas especificidades de cada modalidade:

- Ensino - Na modalidade de ensino, os projetos apresentados devem ser claramente identificados como pertencentes ao âmbito educacional, abrangendo tanto a graduação quanto pós-graduação. É essencial que detalhem o curso ou programa específico a que estão associados.
- Pesquisa - A proposta apresentada para esta modalidade deve evidenciar claramente a sua natureza de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. É essencial que detalhe também a sua contribuição para a formação de capital humano, seja em níveis de graduação, pós-graduação, ou ambos. As iniciativas devem refletir o objetivo de alcançar excelência e servir como referência nas áreas específicas de interesse.

Extensão - A proposta encaminhada para esta modalidade deve apresentar, de maneira equívoca, as suas ações como de natureza extensionista. É fundamental que se destaque a estratégia para a aquisição de itens que beneficiem diversos extensionistas envolvidos em variadas ações, incluindo a possibilidade de atuação em múltiplos *campi*.

4 Aspecto Multiusuário ou Centralizado

A proposta deve claramente detalhar se será multiusuário ou centralizado em usuário único, enfatizando como planeja utilizar recursos de forma eficiente. Essencialmente, deve-se destacar a gestão otimizada desses recursos para ampliar o acesso e promover a colaboração, garantindo a maximização de sua utilidade e impacto.

5 Identificação de localização e infraestrutura

5.1. Materiais e Insumos - Para a categoria de Materiais e Insumos, é crucial detalhar com precisão a relação entre os itens consumíveis e os contextos específicos aos quais se destinam. Essa especificação deve ser clara e suficiente para assegurar a plena compreensão e a relevância e do propósito dos recursos requeridos.

RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO

1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos estimados de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do ILACVN a partir da disponibilização e repasse da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) da UNILA.

1.1. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. Eventuais atrasos no repasse de verbas pela UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos e utilização dos mesmos.

3. São consideradas categorias de cada aquisição e distribuição:

Materiais e/ou insumos - As propostas não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas no máximo 10 (dez) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria reagentes, materiais de reposição, entre outros que não se enquadrem como equipamentos.

Software - As propostas para aquisição de softwares, no enquadramento de como custeio, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta. Serão contempladas até 2 (duas) propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria softwares prontos e desenvolvimento de software por tempo determinado.

Taxas e publicações - As propostas para pagamento de taxas e publicações em periódicos não deverão ultrapassar o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 5 (cinco) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria o pagamento de taxas para publicação de artigos em revistas científicas.

4. Havendo recursos e propostas aprovadas em conformidade com as categorias acima, serão contempladas as propostas na ordem de classificação até o limite dos valores disponibilizados.

5. Não havendo propostas suficientes para execução dos recursos disponibilizados para alguma das categorias listadas, os recursos poderão ser remanejados e/ou ajustados em maiores limites entre as categorias, a critério da Direção do ILACVN, desde que hajam propostas entregues em conformidade com os termos do edital, e que não tenham sido contempladas na classificação inicial.

DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 1 Ser servidor docente em efetivo exercício no ILACVN/UNILA e não estar afastado ou em licença.
- 2 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3 Ter projeto de pesquisa cadastrado e/ou ações de extensão em vigor.
- 4 Estar em conformidade com todas as obrigações institucionais (PITD - Plano Individual de Trabalho Docente, prestações de contas, SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e assagens, entre outras) perante o ILACVN até a data de submissão da proposta.

DA INSCRIÇÃO

1 As propostas deverão ser encaminhadas de forma individual para cada categoria, podendo mesmo proponente submeter propostas para categorias distintas, para um mesmo projeto ou para projetos diferentes.

1.1 As propostas poderão considerar mais de um item, desde que na mesma categoria e para mesmo projeto, respeitando o limite de recursos por proposta.

2 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por meio do formulário eletrônico. O acesso ao respectivo formulário deverá ser efetuado por meio do login da UNILA.

3 Preencher todas as exigências da submissão:

· Proposta de aquisição PSAAq - ILACVN 2025 - ([ANEXO I](#)) que é justificativa para a aquisição, indicando os projetos relacionados ao uso dos itens, utilidade de seu uso, calização e demais informações pertinentes. O [ANEXO I](#) está disponível por meio da plataforma google forms, acessado com login da UNILA.

· Pesquisa de mercado dos itens considerados na proposta, com no mínimo 03 opções de fornecedor - orçamentos - ou justificativa para o caso de fornecedor exclusivo. Os orçamentos deverão ser encaminhados através de *upload* no campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - [ANEXO I](#).

3.1 As pesquisas de mercado - orçamentos - devem conter as seguintes informações:

azão social: Universidade Federal da Integração Latino-Americana

NPJ: 11.806.275/0001-33

Endereço para cálculo do frete: Rua Macacos, 131, Foz do Iguaçu - PR - CEP 5859-450

razo de entrega

orma de pagamento

ete

alidade da proposta

4 No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto/item, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5 As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um docente, laboratório ou Grupo de Pesquisa.

5.1 O demandante na proposta é responsável por informar os demais envolvidos, se for o caso.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 3 e 4 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma - **NEXO II**.

2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada divulgação provisória das inscrições contendo:

- Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação da modalidade e categoria em que se inscreveram.
- Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme em 8 deste Edital.

4 A homologação das inscrições será publicada em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para interposição de recursos.

AS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

1 Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN.

2 A avaliação será conduzida pela Direção Colegiada do ILACVN, com base na análise completa da documentação exigida, sendo o formulário de proposta de aquisição e respectivos anexos - **ANEXO I**.

3 A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

· Quantidade de grupos de pesquisa envolvidos, ações de extensão integradas ou componentes curriculares - **Peso 2**;

· Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação participantes nos projetos de pesquisa OU ações de extensão - **Peso 4**;

Produção acadêmica ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2025 - **Peso 4**.

4 Os dados referentes aos itens mencionados no subitem 7.3 deverão ser apresentados de forma separada e detalhada, a fim de permitir a compreensão clara do total informado, de acordo ao campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - **ANEXO I**.

5 Serão automaticamente desclassificadas as propostas que:

· não observarem os valores e condições estabelecidos neste edital;
· deixarem de apresentar a documentação exigida;
· ou não atenderem integralmente às disposições deste edital.

DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

2 A aprovação da proposta neste Edital não garante a aquisição, os quais demandam ações de outras instâncias da Universidade, andamento de processos licitatórios, contratos válidos e disponibilidade orçamentária.

3 Após aprovação da proposta, outros trâmites relacionados aos processos de compras precisarão ser executados, de acordo com a natureza do item a ser adquirido, e possibilidades de licitação correlatas.

DOS RECURSOS

1 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital e indeferimento da inscrição está previsto conforme cronograma;

I. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I.1 Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

I.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

I.3 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no **ANEXO II** deste Edital.

I.4 Membros da Direção Colegiada do ILACVN não poderão participar do presente edital.

I.5 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN, cabendo recurso ao CONSUNI ILACVN.

ANEXO I

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO

PSAAQ ILACVN 2025

ACESSAR VIA GOOGLE FORMS - USUÁRIO E SENHA DA UNILA

ANEXO II

CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2025

Publicação do edital	07/08/2025
Período para interposição de recursos ao edital	07/08 a 10/08/2025
Período de submissão das propostas	11/08 a 12/09/2025
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	15/09 a 17/09/2025
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	a partir de 18/09/2025
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	48 horas após a divulgação preliminar
Divulgação da relação final das propostas homologadas	a partir de 22/09/2025

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 09:27)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Processo Associado: 23422.014670/2025-12

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: MINUTA DE EDITAL, data de emissão: 06/08/2025 e o código de verificação: 08856cebf6

Aprova, *ad referendum* o Edital 21 CONSUNI ILACVN - PSAAQ/ILACVN 2025

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.0014670/2025-12

Resolve

1. Aprovar o Edital 21/CONSUNI ILACVN - PSAAq / ILACVN 2025.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL 21/2025 - CONSUNI ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN - 2025

O Diretor do Instituto Latino-Americanano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PSAAq - ILACVN 2025.

1 DO PROGRAMA

1.1 O processo tem como finalidade suprir as necessidades de aquisições e contratações que atendam a conjunto de docentes envolvidos em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, nas áreas do conhecimento (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Medicina, Química e Saúde Coletiva) vinculadas ao ILACVN .

2. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICIDADES

2.1 Objetivo geral

O presente Edital tem como objetivo normalizar o processo de seleção de propostas aptas ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de materiais e insumos categorizados como **custeio** para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos lotados no ILACVN.

2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação integrada entre grupos de pesquisa.

2.2.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão e ensino realizadas no ILACVN/UNILA.

2.2.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no ILACVN/UNILA.

2.2.4. Contribuir para a inserção de novos e do estabelecimento de grupos e/ou laboratórios de pesquisa no âmbito do ILACVN/UNILA.

2.2.5. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de ensino nas unidades da UNILA que requeiram a aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para seu desenvolvimento.

2.2.6. Aprimorar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade.

2.3 São consideradas especificidades de cada modalidade:

a) Ensino - Na modalidade de ensino, os projetos apresentados devem ser claramente identificados como pertencentes ao âmbito educacional, abrangendo tanto a graduação quanto a pós-graduação. É essencial que detalhem o curso ou programa específico a que estão associados.

b) Pesquisa - A proposta apresentada para esta modalidade deve evidenciar claramente a sua natureza de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. É essencial que detalhe também a sua contribuição para a formação de capital humano, seja em níveis de graduação, pós-graduação, ou ambos. As iniciativas devem refletir o objetivo de alcançar excelência e servir como referência nas áreas específicas de interesse.

c) Extensão - A proposta encaminhada para esta modalidade deve apresentar, de maneira inequívoca, as suas ações como de natureza extensionista. É fundamental que se destaque a estratégia para a aquisição de itens que beneficiem diversos extensionistas envolvidos em variadas ações, incluindo a possibilidade de atuação em múltiplos campi.

2.4 Aspecto Multusuário ou Centralizado

A proposta deve claramente detalhar se será multusuário ou centralizado em usuário único, enfatizando como planeja utilizar recursos de forma eficiente. Essencialmente, deve-se destacar a gestão otimizada desses recursos para ampliar o acesso e promover a colaboração, garantindo a maximização de sua utilidade e impacto.

2.5 Identificação de localização e infraestrutura

2.5.1. Materiais e Insumos - Para a categoria de Materiais e Insumos, é crucial detalhar com precisão a relação entre os itens consumíveis e os contextos específicos aos quais

se destinam. Essa especificação deve ser clara o suficiente para assegurar a plena compreensão da relevância e do propósito dos recursos requeridos.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos estimados de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do ILACVN a partir da disponibilização e repasse da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) da UNILA.

3.1.1. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2. Eventuais atrasos no repasse de verbas pela UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos e utilização dos mesmos.

3.3. São consideradas categorias de cada aquisição e distribuição:

a) Materiais e/ou insumos - As propostas não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas no até 10 (dez) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria reagentes, materiais de reposição, entre outros que não se enquadrem como equipamentos.

b) Software - As propostas para aquisição de softwares, no enquadramento de como custeio, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta. Serão contempladas até 2 (duas) propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria softwares prontos e desenvolvimento de software por tempo determinado.

c) Taxas e publicações - As propostas para pagamento de taxas e publicações em periódicos não deverão ultrapassar o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 5 (cinco) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria o pagamento de taxas para publicação de artigos em revistas científicas.

3.4. Havendo recursos e propostas aprovadas em conformidade com as categorias acima, serão contempladas as propostas na ordem de classificação até o limite dos valores disponibilizados.

3.5. Não havendo propostas suficientes para execução dos recursos disponibilizados para alguma das categorias listadas, os recursos poderão ser remanejados e/ou ajustados em valores limites entre as categorias, a critério da Direção do ILACVN, desde que hajam propostas entregues em conformidade com os termos do edital, e que não tenham sido contempladas na classificação inicial.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 4.1 Ser servidor docente em efetivo exercício no ILACVN/UNILA e não estar afastado ou em licença.
- 4.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 4.3 Ter projeto de pesquisa cadastrado e/ou ações de extensão em vigor.
- 4.4 Estar em conformidade com todas as obrigações institucionais (PITD - Plano Individual de Trabalho Docente, prestações de contas, SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, entre outras) perante o ILACVN até a data de submissão da proposta.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas de forma individual para cada categoria, podendo o mesmo proponente submeter propostas para categorias distintas, para um mesmo projeto ou para projetos diferentes.

5.1.1 As propostas poderão considerar mais de um item, desde que na mesma categoria e para o mesmo projeto, respeitando o limite de recursos por proposta.

5.2 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por meio do formulário eletrônico. O acesso ao respectivo formulário deverá ser efetuado por meio do login da UNILA.

5.3 Preencher todas as exigências da submissão:

a) Proposta de aquisição PSAAq - ILACVN 2025 - [\(ANEXO I\)](#) que é justificativa para a aquisição, indicando os projetos relacionados ao uso dos itens, utilidade de seu uso, localização e demais informações pertinentes. O [\(ANEXO I\)](#) está disponível por meio da plataforma google forms, acessado com login da UNILA.

b) Pesquisa de mercado dos itens considerados na proposta, com no mínimo 03 opções de fornecedor - orçamentos - ou justificativa para o caso de fornecedor exclusivo. Os orçamentos deverão ser encaminhados através de *upload* no campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - [\(ANEXO I\)](#).

5.3.1 As pesquisas de mercado - orçamentos - devem conter as seguintes informações:

Razão social: Universidade Federal da Integração Latino-Americana

CNPJ: 11.806.275/0001-33

Endereço para cálculo do frete: Rua Macacos, 131, Foz do Iguaçu – PR - CEP 85859-450

Prazo de entrega

Forma de pagamento

Frete

Validade da proposta

5.4 No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto/item, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.5 As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um docente, laboratório ou Grupo de Pesquisa.

5.5.1 O demandante na proposta é responsável por informar os demais envolvidos, se for o caso.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 3 e 4 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma - **ANEXO II**.

6.2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada divulgação provisória das inscrições contendo:

a) Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação da modalidade e categoria em que se inscreveram.

b) Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

6.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 8 deste Edital.

6.4 A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para interposição de recursos.

7. AS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

7.1 Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN.

7.2 A avaliação será conduzida pela Direção Colegiada do ILACVN, com base na análise completa da documentação exigida, sendo o formulário de proposta de aquisição e respectivos orçamentos - **ANEXO I**.

7.3 A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

a) Quantidade de grupos de pesquisa envolvidos, ações de extensão integradas ou componentes curriculares - **Peso 2**;

b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação participantes nos projetos de pesquisa OU ações de extensão - **Peso 4**;

c) Produção acadêmica ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2025 - **Peso 4**.

7.4 Os dados referentes aos itens mencionados no subitem 7.3 deverão ser apresentados de forma separada e detalhada, a fim de permitir a compreensão clara do total informado, de acordo ao campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - **ANEXO I**.

7.5 Serão automaticamente desclassificadas as propostas que:

– não observarem os valores e condições estabelecidos neste edital;

- deixarem de apresentar a documentação exigida;
- ou não atenderem integralmente às disposições deste edital.

8. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

8.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

8.2 A aprovação da proposta neste Edital não garante a aquisição, os quais demandam atuações de outras instâncias da Universidade, andamento de processos licitatórios, contratos válidos e disponibilidade orçamentária.

8.3 Após aprovação da proposta, outros trâmites relacionados aos processos de compras precisarão ser executados, de acordo com a natureza do item a ser adquirido, e possibilidades de licitação correlatas.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital e indeferimento da inscrição está previsto conforme cronograma;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

10.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no **ANEXO II** deste Edital.

10.4 Membros da Direção Colegiada do ILACVN não poderão participar do presente edital.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN, cabendo recurso ao CONSUNI ILACVN.

ANEXO I
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO
PSAAQ ILACVN 2025

ACESSAR VIA GOOGLE FORMS - USUÁRIO E SENHA DA UNILA

ANEXO II
CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2025

Publicação do edital	07/08/2025
Período para interposição de recursos ao edital	07/08 a 10/08/2025
Período de submissão das propostas	11/08 a 12/09/2025
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	15/09 a 17/09/2025
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	a partir de 18/09/2025
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	48 horas após a divulgação preliminar
Divulgação da relação final das propostas homologadas	a partir de 22/09/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 11:16)

MARCIO DE SOUSA GOES

DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ####997#6

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 07/08/2025 e o código de verificação: 0c72818b8b

EDITAL 21/2025 - CONSUNI ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN - 2025

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PSAAq - ILACVN 2025.

1 DO PROGRAMA

1.1 O processo tem como finalidade suprir as necessidades de aquisições e contratações que atendam a conjunto de docentes envolvidos em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, nas áreas do conhecimento (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Medicina, Química e Saúde Coletiva) vinculadas ao ILACVN .

2. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICIDADES

2.1 Objetivo geral

O presente Edital tem como objetivo normalizar o processo de seleção de propostas aptas ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de materiais e insumos categorizados como **custeio** para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos lotados no ILACVN.

2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação integrada entre grupos de pesquisa.

2.2.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão e ensino realizadas no ILACVN/UNILA.

2.2.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no ILACVN/UNILA.

2.2.4. Contribuir para a inserção de novos e do estabelecimento de grupos e/ou laboratórios de pesquisa no âmbito do ILACVN/UNILA.

2.2.5. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de ensino nas unidades da UNILA que requeiram a aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para seu desenvolvimento.

2.2.6. Aprimorar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade.

2.3 São consideradas especificidades de cada modalidade:

a) Ensino - Na modalidade de ensino, os projetos apresentados devem ser claramente identificados como pertencentes ao âmbito educacional, abrangendo tanto a graduação quanto a pós-graduação. É essencial que detalhem o curso ou programa específico a que estão associados.

b) Pesquisa - A proposta apresentada para esta modalidade deve evidenciar claramente a sua natureza de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. É essencial que detalhe também a sua contribuição para a formação de capital humano, seja em níveis de graduação, pós-graduação, ou ambos. As iniciativas devem refletir o objetivo de alcançar excelência e servir como referência nas áreas específicas de interesse.

c) Extensão - A proposta encaminhada para esta modalidade deve apresentar, de maneira inequívoca, as suas ações como de natureza extensionista. É fundamental que se destaque a estratégia para a aquisição de itens que beneficiem diversos extensionistas envolvidos em variadas ações, incluindo a possibilidade de atuação em múltiplos campi.

2.4 Aspecto Multusuário ou Centralizado

A proposta deve claramente detalhar se será multusuário ou centralizado em usuário único, enfatizando como planeja utilizar recursos de forma eficiente. Essencialmente, deve-se destacar a gestão otimizada desses recursos para ampliar o acesso e promover a colaboração, garantindo a maximização de sua utilidade e impacto.

2.5 Identificação de localização e infraestrutura

2.5.1. Materiais e Insumos - Para a categoria de Materiais e Insumos, é crucial detalhar com precisão a relação entre os itens consumíveis e os contextos específicos aos quais se destinam. Essa especificação deve ser clara e suficiente para assegurar a plena compreensão da relevância e do propósito dos recursos requeridos.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos estimados de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do ILACVN a partir da disponibilização e repasse da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) da UNILA.

3.1.1. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2. Eventuais atrasos no repasse de verbas pela UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos e utilização dos mesmos.

3.3. São consideradas categorias de cada aquisição e distribuição:

- a) Materiais e/ou insumos - As propostas não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas no até 10 (dez) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria reagentes, materiais de reposição, entre outros que não se enquadrem como equipamentos.
- b) Software - As propostas para aquisição de softwares, no enquadramento de como custeio, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta. Serão contempladas até 2 (duas) propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria softwares prontos e desenvolvimento de software por tempo determinado.
- c) Taxas e publicações - As propostas para pagamento de taxas e publicações em periódicos não deverão ultrapassar o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 5 (cinco) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria o pagamento de taxas para publicação de artigos em revistas científicas.

3.4. Havendo recursos e propostas aprovadas em conformidade com as categorias acima, serão contempladas as propostas na ordem de classificação até o limite dos valores disponibilizados.

3.5. Não havendo propostas suficientes para execução dos recursos disponibilizados para alguma das categorias listadas, os recursos poderão ser remanejados e/ou ajustados em valores limites entre as categorias, a critério da Direção do ILACVN, desde que hajam propostas entregues em conformidade com os termos do edital, e que não tenham sido contempladas na classificação inicial.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 Ser servidor docente em efetivo exercício no ILACVN/UNILA e não estar afastado ou em licença.

4.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 Ter projeto de pesquisa cadastrado e/ou ações de extensão em vigor.

4.4 Estar em conformidade com todas as obrigações institucionais (PITD - Plano Individual de Trabalho Docente, prestações de contas, SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, entre outras) perante o ILACVN até a data de submissão da proposta.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas de forma individual para cada categoria, podendo o mesmo proponente submeter propostas para categorias distintas, para um mesmo projeto ou para projetos diferentes.

5.1.1 As propostas poderão considerar mais de um item, desde que na mesma categoria e para o mesmo projeto, respeitando o limite de recursos por proposta.

5.2 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por meio do formulário eletrônico. O acesso ao respectivo formulário deverá ser efetuado por meio do login da UNILA.

5.3 Preencher todas as exigências da submissão:

a) Proposta de aquisição PSAAq - ILACVN 2025 - [\(ANEXO I\)](#) que é justificativa para a aquisição, indicando os projetos relacionados ao uso dos itens, utilidade de seu uso, localização e demais informações pertinentes. O [ANEXO I](#) está disponível por meio da plataforma google forms, acessado com login da UNILA.

b) Pesquisa de mercado dos itens considerados na proposta, com no mínimo 03 opções de fornecedor - orçamentos - ou justificativa para o caso de fornecedor exclusivo. Os orçamentos deverão ser encaminhados através de *upload* no campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - [ANEXO I](#).

5.3.1 As pesquisas de mercado - orçamentos - devem conter as seguintes informações:

Razão social: Universidade Federal da Integração Latino-Americana

CNPJ: 11.806.275/0001-33

Endereço para cálculo do frete: Rua Macacos, 131, Foz do Iguaçu – PR - CEP 85859-450

Prazo de entrega

Forma de pagamento

Frete

Validade da proposta

5.4 No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto/item, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.5 As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um docente, laboratório ou Grupo de Pesquisa.

5.5.1 O demandante na proposta é responsável por informar os demais envolvidos, se for o caso.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 3 e 4 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma - [ANEXO II](#).

6.2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada divulgação provisória das inscrições contendo:

a) Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação da modalidade e categoria em que se inscreveram.

b) Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

6.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 8 deste Edital.

6.4 A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para interposição de recursos.

7. AS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

7.1 Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN.

7.2 A avaliação será conduzida pela Direção Colegiada do ILACVN, com base na análise completa da documentação exigida, sendo o formulário de proposta de aquisição e respectivos orçamentos - **ANEXO I**.

7.3 A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

a) Quantidade de grupos de pesquisa envolvidos, ações de extensão integradas ou componentes curriculares - **Peso 2**;

b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação participantes nos projetos de pesquisa OU ações de extensão - **Peso 4**;

c) Produção acadêmica ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2025 - **Peso 4**.

7.4 Os dados referentes aos itens mencionados no subitem 7.3 deverão ser apresentados de forma separada e detalhada, a fim de permitir a compreensão clara do total informado, de acordo ao campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - **ANEXO I**.

7.5 Serão automaticamente desclassificadas as propostas que:

- não observarem os valores e condições estabelecidos neste edital;
- deixarem de apresentar a documentação exigida;
- ou não atenderem integralmente às disposições deste edital.

8. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

8.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

8.2 A aprovação da proposta neste Edital não garante a aquisição, os quais demandam atuações de outras instâncias da Universidade, andamento de processos licitatórios, contratos válidos e disponibilidade orçamentária.

8.3 Após aprovação da proposta, outros trâmites relacionados aos processos de compras precisarão ser executados, de acordo com a natureza do item a ser adquirido, e possibilidades de licitação correlatas.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital e indeferimento da inscrição está previsto conforme cronograma;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(as) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

10.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no **ANEXO II** deste Edital.

10.4 Membros da Direção Colegiada do ILACVN não poderão participar do presente edital.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN, cabendo recurso ao CONSUNI ILACVN.

ANEXO I

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO

PSAAQ ILACVN 2025

ACESSAR VIA GOOGLE FORMS - USUÁRIO E SENHA DA UNILA

ANEXO II

CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2025

Publicação do edital	07/08/2025
----------------------	------------

Período para interposição de recursos ao edital	07/08 a 10/08/2025
Período de submissão das propostas	11/08 a 12/09/2025
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	15/09 a 17/09/2025
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	a partir de 18/09/2025
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	48 horas após a divulgação preliminar
Divulgação da relação final das propostas homologadas	a partir de 22/09/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL Nº 21/2025 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 11:16)

MARCIO DE SOUSA GOES

DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ####997#6

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 21, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 07/08/2025 e o código de verificação: 6d7fbe6479

ANEXO I - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO PSAAQ ILACVN 2025

Conforme parte do Edital 21/CONSUNI ILACVN - PSAAq / ILACVN 2025.

7.3 A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

- a) Quantidade de grupos de pesquisa envolvidos, ações de extensão integradas ou componentes curriculares - **Peso 2**;
- b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação participantes nos projetos de pesquisa OU ações de extensão - **Peso 4**;
- c) Produção acadêmica ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2025 - **Peso 4**.

7.4 Os dados referentes aos itens mencionados no subitem 7.3 deverão ser apresentados de forma separada e detalhada, a fim de permitir a compreensão clara do total informado, de acordo ao campo correspondente no formulário de proposta de aquisição.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. E-mail *

2. DEMANDANTE *

3. JUSTIFICATIVA *

(Descrever a finalidade das aquisições e demais informações conforme o presente edital PSAAQ-ILACVN-2025)

4. MODALIDADE *

Marcar apenas uma oval.

ENSINO

PESQUISA

EXTENSÃO

5. ASPECTO *

Marcar apenas uma oval.

MULTIUSUÁRIO

INDIVIDUAL

6. NOME DO PROJETO DE PESQUISA, AÇÃO DE EXTENSÃO OU COMPONENTE CURRICULAR RELACIONADO COM A DEMANDA

*

7. CATEGORIA *

Marcar apenas uma oval.

MATERIAIS, INSUMOS, REAGENTES

SOFTWARES

TAXAS E PUBLICAÇÕES

8. DESCRIÇÃO DO ITEM (A descrição não deve direcionar para marca, fornecedor ou modelo específico.) *

9. LOCALIZAÇÃO (Indicar a sala / espaço / laboratório em que o(s) item(ns) ficarão) *

10. ORÇAMENTOS *
Encaminhar anexos os orçamentos correspondentes - mínimo 03 ou anexar justificativa. Observar item 5.3.1 do Edital

Arquivos enviados:

ITEM - GRUPO A

PONTUAÇÃO

Observar item 7.4 do Edital

11. GRUPO A - Grupo de Pesquisa *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

12. GRUPO A - Ação de Extensão *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

13. GRUPO A - Componente Curricular *

Marcar apenas uma oval.

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

ITEM - GRUPO B

Observar item 7.4 do Edital

14. DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA *

15. DISCENTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA AÇÃO DE EXTENSÃO *

ITEM - GRUPO C

Observar item 7.4 do Edital

16. PUBLICAÇÕES DE 2020 A 2025*

* artigos, capítulos de livros, livros, resumos em congressos, etc

17. AÇÕES DE EXTENSÃO DE 2020 A 2025

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL N° 1/2025 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 11:21)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ####502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL**, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação: **f581adfa50**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL N° 22/2025/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 11 de agosto de 2025.

EDITAL 22/2025 ILACVN PSAAQ ILACVN

**PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN - 2025**

O Diretor do Instituto Latino-Americanano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 21/2025/ILACVN - PSAAQ/ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 21/2025 - PSAAQ/ILACVN - condições gerais:

Não houve interposição de recursos;

Foz do Iguaçu, 11 de agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 11/08/2025 11:06)

MARCIO DE SOUSA GOES

DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ####997#6

Processo Associado: 23422.014670/2025-12

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 22, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 11/08/2025 e o código de verificação: 121153408c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Aprova, *ad referendum* o Edital 21 CONSUNI ILACVN - PSAAQ/ILACVN 2025.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

Considerando o processo 23422.0014670/2025-12

Resolve

1. Aprovar o Edital 21/CONSUNI ILACVN - PSAAQ / ILACVN 2025.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL 21/2025 - CONSUNI ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN - 2025

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PSAAQ - ILACVN 2025.

1 DO PROGRAMA

1.1 O processo tem como finalidade suprir as necessidades de aquisições e contratações que atendam a conjunto de docentes envolvidos em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, nas áreas do conhecimento (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Medicina, Química e Saúde Coletiva) vinculadas ao ILACVN .

2. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICIDADES

2.1 Objetivo geral

O presente Edital tem como objetivo normalizar o processo de seleção de propostas aptas ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos lotados no ILACVN.

2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação integrada entre grupos de pesquisa.

2.2.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão e ensino realizadas no ILACVN/UNILA.

2.2.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no ILACVN/UNILA.

2.2.4. Contribuir para a inserção de novos e do estabelecimento de grupos e/ou laboratórios de pesquisa no âmbito do ILACVN/UNILA.

2.2.5. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de ensino nas unidades da UNILA que requeiram a aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para seu desenvolvimento.

2.2.6. Aprimorar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade.

2.3 São consideradas especificidades de cada modalidade:

a) Ensino - Na modalidade de ensino, os projetos apresentados devem ser claramente identificados como pertencentes ao âmbito educacional, abrangendo tanto a graduação quanto a pós-graduação. É essencial que detalhem o curso ou programa específico a que estão associados.

b) Pesquisa - A proposta apresentada para esta modalidade deve evidenciar claramente a sua natureza de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. É essencial que detalhe também a sua contribuição para a formação de capital humano, seja em níveis de graduação, pós-graduação, ou ambos. As iniciativas devem refletir o objetivo de alcançar excelência e servir como referência nas áreas específicas de interesse.

c) Extensão - A proposta encaminhada para esta modalidade deve apresentar, de maneira inequívoca, as suas ações como de natureza extensionista. É fundamental que se destaque a estratégia para a aquisição de itens que beneficiem diversos extensionistas envolvidos em variadas ações, incluindo a possibilidade de atuação em múltiplos campi.

2.4 Aspecto Multiusuário ou Centralizado

A proposta deve claramente detalhar se será multiusuário ou centralizado em usuário único, enfatizando como planeja utilizar recursos de forma eficiente. Essencialmente, deve-se destacar a gestão otimizada desses recursos para ampliar o acesso e promover a colaboração, garantindo a maximização de sua utilidade e impacto.

2.5 Identificação de localização e infraestrutura

2.5.1. Materiais e Insumos - Para a categoria de Materiais e Insumos, é crucial detalhar com precisão a relação entre os itens consumíveis e os contextos específicos aos quais se destinam. Essa especificação deve ser clara e suficiente para assegurar a plena compreensão da relevância e do propósito dos recursos requeridos.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos estimados de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do ILACVN a partir da disponibilização e repasse da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) da UNILA.

3.1.1. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2. Eventuais atrasos no repasse de verbas pela UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos e utilização dos mesmos.

3.3. São consideradas categorias de cada aquisição e distribuição:

a) Materiais e/ou insumos - As propostas não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas no máximo 10 (dez) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria reagentes, materiais de reposição, entre outros que não se enquadrem como equipamentos.

b) Software - As propostas para aquisição de softwares, no enquadramento de como custeio, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta. Serão contempladas até 2 (duas) propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria softwares prontos e desenvolvimento de software por tempo determinado.

c) Taxas e publicações - As propostas para pagamento de taxas e publicações em periódicos não deverão ultrapassar o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 5 (cinco) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria o pagamento de taxas para publicação de artigos em revistas científicas.

3.4. Havendo recursos e propostas aprovadas em conformidade com as categorias acima, serão contempladas as propostas na ordem de classificação até o limite dos valores disponibilizados.

3.5. Não havendo propostas suficientes para execução dos recursos disponibilizados para alguma das categorias listadas, os recursos poderão ser remanejados e/ou ajustados em valores limites entre as categorias, a critério da Direção do ILACVN, desde que hajam propostas entregues em conformidade com os termos do edital, e que não tenham sido contempladas na classificação inicial.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 Ser servidor docente em efetivo exercício no ILACVN/UNILA e não estar afastado ou em licença.

4.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 Ter projeto de pesquisa cadastrado e/ou ações de extensão em vigor.

4.4 Estar em conformidade com todas as obrigações institucionais (PITD - Plano Individual de Trabalho Docente, prestações de contas, SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, entre outras) perante o ILACVN até a data de submissão da proposta.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas de forma individual para cada categoria, podendo o mesmo proponente submeter propostas para categorias distintas, para um mesmo projeto ou para projetos diferentes.

5.1.1 As propostas poderão considerar mais de um item, desde que na mesma categoria e para o mesmo projeto, respeitando o limite de recursos por

proposta.

5.2 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por meio do formulário eletrônico. O acesso ao respectivo formulário deverá ser efetuado por meio do login da UNILA.

5.3 Preencher todas as exigências da submissão:

a) Proposta de aquisição PSAAq - ILACVN 2025 -[\(ANEXO I\)](#) que é justificativa para a aquisição, indicando os projetos relacionados ao uso dos itens, utilidade de seu uso, localização e demais informações pertinentes. O [ANEXO I](#) está disponível por meio da plataforma google forms, acessado com login da UNILA.

b) Pesquisa de mercado dos itens considerados na proposta, com no mínimo 03 opções de fornecedor - orçamentos - ou justificativa para o caso de fornecedor exclusivo. Os orçamentos deverão ser encaminhados através de upload no campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - [ANEXO I](#).

5.3.1 As pesquisas de mercado - orçamentos - devem conter as seguintes informações:

Razão social: Universidade Federal da Integração Latino-Americana

CNPJ: 11.806.275/0001-33

Endereço para cálculo do frete: Rua Macacos, 131, Foz do Iguaçu – PR - CEP

85859-450

Prazo de entrega

Forma de pagamento

Frete

Validade da proposta

5.4 No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto/item, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.5 As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um docente, laboratório ou Grupo de Pesquisa.

5.5.1 O demandante na proposta é responsável por informar os demais envolvidos, se for o caso.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 3 e 4 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma - [ANEXO II](#).

6.2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada divulgação provisória das inscrições contendo:

a) Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação da modalidade e categoria em que se inscreveram.

b) Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

6.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 8 deste Edital.

6.4 A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para interposição de recursos.

7. AS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

7.1 Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN.

7.2 A avaliação será conduzida pela Direção Colegiada do ILACVN, com base na análise completa da documentação exigida, sendo o formulário de proposta de aquisição e respectivos orçamentos - [ANEXO I](#).

7.3 A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

a) Quantidade de grupos de pesquisa envolvidos, ações de extensão integradas ou componentes curriculares -**Peso 2**;

b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação participantes nos projetos de pesquisa OU ações de extensão **Peso 4**;

c) Produção acadêmica ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2025 -**Peso 4**.

7.4 Os dados referentes aos itens mencionados no subitem 7.3 deverão ser apresentados de forma separada e detalhada, a fim de permitir a compreensão clara do total informado, de acordo ao campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - [ANEXO I](#).

7.5 Serão automaticamente desclassificadas as propostas que:

- não observarem os valores e condições estabelecidos neste edital;
- deixarem de apresentar a documentação exigida;
- ou não atenderem integralmente às disposições deste edital.

8. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

8.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

8.2 A aprovação da proposta neste Edital não garante a aquisição, os quais demandam atuações de outras instâncias da Universidade, andamento de processos licitatórios, contratos válidos e disponibilidade orçamentária.

8.3 Após aprovação da proposta, outros trâmites relacionados aos processos de compras precisarão ser executados, de acordo com a natureza do item a ser adquirido, e possibilidades de licitação correlatas.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital e indeferimento da inscrição está previsto conforme cronograma;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

10.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no **ANEXO II** deste Edital.

10.4 Membros da Direção Colegiada do ILACVN não poderão participar do presente edital.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN, cabendo recurso ao CONSUNI ILACVN.

ANEXO I

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO

PSAAQ ILACVN 2025

ACESSAR VIA GOOGLE FORMS - USUÁRIO E SENHA DA UNILA

ANEXO II

CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2025

Publicação do edital	07/08/2025
Período para interposição de recursos ao edital	07/08 a 10/08/2025
Período de submissão das propostas	11/08 a 12/09/2025
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	15/09 a 17/09/2025
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	a partir de 18/09/2025
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	48 horas após a divulgação preliminar
Divulgação da relação final das propostas homologadas	a partir de 22/09/2025

MARCIO DE SOUSA GOES

Resolução nº 12/2025/ConsuniCVN, com publicação no Boletim de Serviço nº 141, de 07 de Agosto de 2025.



PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 26/2025 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/08/2025 10:41)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ####502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 26, ano: 2025, tipo: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO**, data de emissão: 14/08/2025 e o código de verificação: 3b08f26f75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PSAAq - ILACVN 2025.

EDITAL 21/2025 - CONSUNI ILACVN

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN - 2025

O Diretor do Instituto Latino-Americanano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à aquisição de materiais e insumos para ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PSAAq - ILACVN 2025.

1 DO PROGRAMA

1.1 O processo tem como finalidade suprir as necessidades de aquisições e contratações que atendam a conjunto de docentes envolvidos em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, nas áreas do conhecimento (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Medicina, Química e Saúde Coletiva) vinculadas ao ILACVN .

2. DOS OBJETIVOS E ESPECIFICIDADES

2.1 Objetivo geral

O presente Edital tem como objetivo normalizar o processo de seleção de propostas aptas ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para ensino, pesquisa e extensão para docentes efetivos lotados no ILACVN.

2.2. Objetivos específicos

2.2.1. Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação integrada entre grupos de pesquisa.

2.2.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão e ensino realizadas no ILACVN/UNILA.

2.2.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no ILACVN/UNILA.

2.2.4. Contribuir para a inserção de novos e do estabelecimento de grupos e/ou laboratórios de pesquisa no âmbito do ILACVN/UNILA.

2.2.5. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de ensino nas unidades da UNILA que requeiram a aquisição de materiais e insumos categorizados como custeio para seu desenvolvimento.

2.2.6. Aprimorar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade.

2.3 São consideradas especificidades de cada modalidade:

a) Ensino - Na modalidade de ensino, os projetos apresentados devem ser claramente identificados como pertencentes ao âmbito educacional, abrangendo tanto a graduação quanto a pós-graduação. É essencial que detalhem o curso ou programa específico a que estão associados.

b) Pesquisa - A proposta apresentada para esta modalidade deve evidenciar claramente a sua natureza de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. É essencial que detalhe também a sua contribuição para a formação de capital humano, seja em níveis de graduação, pós-graduação, ou ambos. As iniciativas devem refletir o objetivo de alcançar excelência e servir como referência nas áreas específicas de interesse.

c) Extensão - A proposta encaminhada para esta modalidade deve apresentar, de maneira inequívoca, as suas ações como de natureza extensionista. É fundamental que se destaque a estratégia para a aquisição de itens que beneficiem diversos extensionistas envolvidos em variadas ações, incluindo a possibilidade de atuação em múltiplos campi.

2.4 Aspecto Multusuário ou Centralizado

A proposta deve claramente detalhar se será multiusuário ou centralizado em usuário único, enfatizando como planeja utilizar recursos de forma eficiente. Essencialmente, deve-se destacar a gestão otimizada desses recursos para ampliar o acesso e promover a colaboração, garantindo a maximização de sua utilidade e impacto.

2.5 Identificação de localização e infraestrutura

2.5.1. Materiais e Insumos – Para a categoria de Materiais e Insumos, é crucial detalhar com precisão a relação entre os itens consumíveis e os contextos específicos aos quais se destinam. Essa especificação deve ser clara e suficiente para assegurar a plena compreensão da relevância e do propósito dos recursos requeridos.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos estimados de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do ILACVN a partir da disponibilização e repasse da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) da UNILA.

3.1.1. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2. Eventuais atrasos no repasse de verbas pela UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos e utilização dos mesmos.

3.3. São consideradas categorias de cada aquisição e distribuição:

a) Materiais e/ou insumos - As propostas não deverão ultrapassar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta. Serão contempladas no até 10 (dez) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria reagentes, materiais de reposição, entre outros que não se enquadrem como equipamentos.

b) Software - As propostas para aquisição de softwares, no enquadramento de como custeio, não deverão ultrapassar o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta. Serão contempladas até 2 (duas) propostas nessa categoria; Incluem-se nessa categoria softwares prontos e desenvolvimento de software por tempo determinado.

c) Taxas e publicações - As propostas para pagamento de taxas e publicações em periódicos não deverão ultrapassar o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta. Serão contempladas no mínimo 5 (cinco) propostas nessa categoria. Incluem-se nessa categoria o pagamento de taxas para publicação de artigos em revistas científicas.

3.4. Havendo recursos e propostas aprovadas em conformidade com as categorias acima, serão contempladas as propostas na ordem de classificação até o limite dos valores disponibilizados.

3.5. Não havendo propostas suficientes para execução dos recursos disponibilizados para alguma das categorias listadas, os recursos poderão ser remanejados e/ou ajustados em valores limites entre as categorias, a critério da Direção do ILACVN, desde que hajam propostas entregues em conformidade com os termos do edital, e que não tenham sido contempladas na classificação inicial.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 Ser servidor docente em efetivo exercício no ILACVN/UNILA e não estar afastado ou em licença.

4.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 Ter projeto de pesquisa cadastrado e/ou ações de extensão em vigor.

4.4 Estar em conformidade com todas as obrigações institucionais (PITD - Plano Individual de Trabalho Docente, prestações de contas, SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, entre outras) perante o ILACVN até a data de submissão da proposta.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas de forma individual para cada categoria, podendo o mesmo proponente submeter propostas para categorias distintas, para um mesmo projeto ou para projetos diferentes.

5.1.1 As propostas poderão considerar mais de um item, desde que na mesma categoria e para o mesmo projeto, respeitando o limite de recursos por proposta.

5.2 A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por meio do formulário eletrônico. O acesso ao respectivo formulário deverá ser efetuado por meio do login da UNILA.

5.3 Preencher todas as exigências da submissão:

a) Proposta de aquisição PSAAq - ILACVN 2025 -[\(ANEXO I\)](#) que é justificativa para a aquisição, indicando os projetos relacionados ao uso dos itens, utilidade de seu uso, localização e demais informações pertinentes. O [ANEXO I](#) está disponível por meio da plataforma google forms, acessado com login da UNILA.

b) Pesquisa de mercado dos itens considerados na proposta, com no mínimo 03 opções de fornecedor - orçamentos - ou justificativa para o caso de fornecedor exclusivo. Os orçamentos deverão ser encaminhados através de upload no campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - [ANEXO I](#).

5.3.1 As pesquisas de mercado - orçamentos - devem conter as seguintes informações:

Razão social: Universidade Federal da Integração Latino-Americana

CNPJ: 11.806.275/0001-33

Endereço para cálculo do frete: Rua Macacos, 131, Foz do Iguaçu – PR - CEP

85859-450

Prazo de entrega

Forma de pagamento

Frete

Validade da proposta

5.4 No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto/item, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.5 As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um docente, laboratório ou Grupo de Pesquisa.

5.5.1 O demandante na proposta é responsável por informar os demais envolvidos, se for o caso.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 3 e 4 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma - **ANEXO II**.

6.2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada divulgação provisória das inscrições contendo:

a) Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação da modalidade e categoria em que se inscreveram.

b) Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

6.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 8 deste Edital.

6.4 A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para interposição de recursos.

7. AS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

7.1 Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN.

7.2 A avaliação será conduzida pela Direção Colegiada do ILACVN, com base na análise completa da documentação exigida, sendo o formulário de proposta de aquisição e respectivos orçamentos - **ANEXO I**.

7.3 A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

a) Quantidade de grupos de pesquisa envolvidos, ações de extensão integradas ou componentes curriculares -**Peso 2**;

b) Número de discentes de graduação e/ou de pós-graduação participantes nos projetos de pesquisa OU ações de extensão **Peso 4**;

c) Produção acadêmica ou ações de extensão realizadas de 2020 a 2025 -**Peso 4**.

7.4 Os dados referentes aos itens mencionados no subitem 7.3 deverão ser apresentados de forma separada e detalhada, a fim de permitir a compreensão clara do total informado, de acordo ao campo correspondente no formulário de proposta de aquisição - **ANEXO I**.

7.5 Serão automaticamente desclassificadas as propostas que:

– não observarem os valores e condições estabelecidos neste edital;

– deixarem de apresentar a documentação exigida;

– ou não atenderem integralmente às disposições deste edital.

8. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

8.1 O resultado deste processo seletivo será publicado via e-mail institucional e divulgado na área deste Edital, no Portal de Documentos da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme cronograma.

8.2 A aprovação da proposta neste Edital não garante a aquisição, os quais demandam atuações de outras instâncias da Universidade, andamento de processos licitatórios, contratos válidos e disponibilidade orçamentária.

8.3 Após aprovação da proposta, outros trâmites relacionados aos processos de compras precisarão ser executados, de acordo com a natureza do item a ser adquirido, e possibilidades de licitação correlatas.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital e indeferimento da inscrição está previsto conforme cronograma;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) inscritos(as) e contemplados(as) dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo e, portanto, não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

10.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no **ANEXO II** deste Edital.

10.4 Membros da Direção Colegiada do ILACVN não poderão participar do presente edital.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Direção Colegiada do ILACVN, cabendo recurso ao CONSUNI ILACVN.

ANEXO I

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO

PSAAQ ILACVN 2025

ACESSAR VIA GOOGLE FORMS - USUÁRIO E SENHA DA UNILA

ANEXO II

CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2025

Publicação do edital	07/08/2025
Período para interposição de recursos ao edital	07/08 a 10/08/2025
Período de submissão das propostas	11/08 a 12/09/2025
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	15/09 a 17/09/2025
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	a partir de 18/09/2025
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	48 horas após a divulgação preliminar
Divulgação da relação final das propostas homologadas	a partir de 22/09/2025

MARCIO DE SOUSA GOES

Edital nº 21/2025/ConsuniCVN, com publicação no Boletim de Serviço nº 141, de 07 de Agosto de 2025.



PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 27/2025 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/08/2025 10:41)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ####502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 27, ano: 2025, tipo: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO**, data de emissão: 14/08/2025 e o código de verificação: **67b1bae2d4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 22, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 21/2025 - PSAAQ/ILACVN.

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN - 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 21/2025/ILACVN - PSAAQ/ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 21/2025 - PSAAQ/ILACVN - condições gerais:

Não houve interposição de recursos;

MARCIO DE SOUSA GOES

Edital nº 22/2025/ConsuniCVN, com publicação no Boletim de Serviço nº 143, de 11 de Agosto de 2025.



PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 28/2025 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/08/2025 10:41)

LIGIA DA FRE WINKERT

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAILACVN (10.01.06.03.04.01)

Matrícula: ####502#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 28, ano: 2025, tipo: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO**, data de emissão: 14/08/2025 e o código de verificação: **6bf400e61d**